

Educação

NOME DO PROGRAMA:	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
ÁREA TEMÁTICA:	Educação
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério da Educação
OBJETIVO/FINALIDADE:	
A finalidade do PDDE é prestar assistência financeira para melhorar a infraestrutura física e pedagógica e reforçar a autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, bem como a elevar os índices de desempenho da educação básica.	
INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:	
Escolas públicas do ensino fundamental dos estados, Distrito Federal e municípios e escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem	
AGENTE FINANCEIRO:	
Aqueles com os quais o FNDE mantém parceria (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros).	
INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:	
Repasse direto	
CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:	
Formalização dos processos de adesão e habilitação.	
CONTRAPARTIDA:	
Não há	
CONTATO:	
ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério da Educação-FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/COEXP -Coordenação de Execução de Programas
TELEFONE:	61 2022-4850/4820
E-MAIL:	pdde@fnde.gov.br
SITE:	http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=dinheiro_direto_escola.html
OBSERVAÇÃO:	